

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** 015 /2022

**DISPÕE SOBRE A FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE NA CIDADE DE MARACANAÚ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Frente Parlamentar da Juventude na cidade de Maracanaú, a fim de fomentar políticas públicas de combate à violência e de promoção de direitos da população de quinze a vinte e nove anos, da cidade de Maracanaú.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos Vereadores com a finalidade de contribuir com o aprofundamento de estudos, pesquisas, debates, formulação e da implementação de políticas públicas que busquem resgatar ao longo dos séculos de vida da cidade a história e importância e atuar no parlamento para a Promoção de Políticas para a Juventude da cidade de Maracanaú.

**Art. 3º** Os trabalhos da Frente Parlamentar da Juventude serão coordenados por um presidente, um vice-presidente e um secretário que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

**Art. 4º** As reuniões da Frente Parlamentar da Juventude na cidade de Maracanaú serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros e divulgados com antecedência.

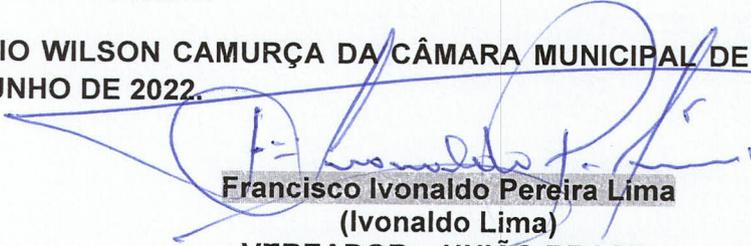
§ 1º As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de Maracanaú no gozo de seus direitos políticos.

**Art. 5º** Frente Parlamentar da Juventude na Cidade de Maracanaú produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios, encontros, visando garantir a ampla divulgação para sociedade.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.**

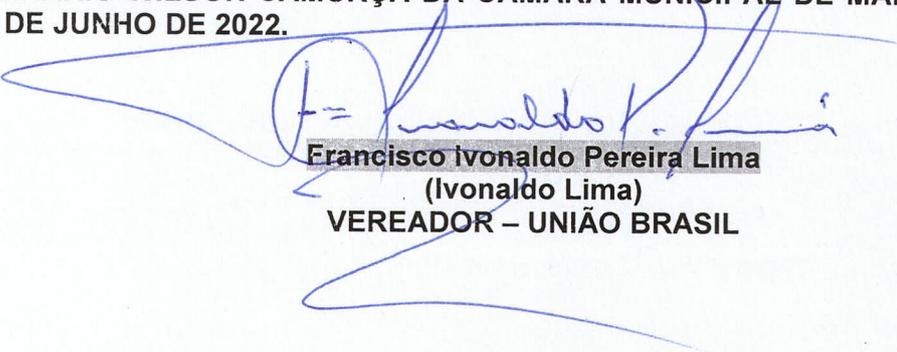


**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
(Ivonaldo Lima)  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução pretende criar a Frente Parlamentar da Juventude na Cidade de Maracanaú, com o objetivo de acompanhar as políticas públicas e de discutir e propor ações transversais que dialoguem com a geração de emprego, educação e prevenção à violência, em consonância com as diretrizes da UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime) A criação de uma Frente Parlamentar da Juventude fomentará a formulação de políticas públicas direcionadas, articulando estruturas institucionais que possam lidar com o público dessa faixa etária de acordo com suas demandas. Segundo o Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), os jovens são classificados como pessoas entre 15 e 29 anos. Dados do IBGE de 2017 mostram que esse grupo representa 23,4% da população total. Tamaña representação não condiz com a atenção recebida nas políticas públicas. Muitas vezes apenas políticas nas áreas educacionais são desenvolvidas para a juventude. Desde que o Estatuto da Juventude foi sancionado, outras políticas foram formuladas levando em consideração o público jovem. Entretanto, recentemente, a pandemia de covid-19 provocou uma crise mundial que teve impactos profundos também na juventude maracanauense. Há grupos de jovens que podem ficar em casa, enquanto outros precisam trabalhar muitas vezes na informalidade. As aulas online mudaram a forma de ensino daqueles que estão no Ensino Médio e Superior. No relatório de 2018 do IPEA, a juventude (15 a 29 anos) perdeu 14% da renda proveniente do trabalho, e esse número aumenta ainda mais quando há um recorte entre os mais pobres e analfabetos. Importante lembrar que os jovens são parte considerável da população economicamente ativa e boa parte deles encontra-se desempregada. Outra questão fundamental para a juventude diz respeito ao combate à violência. Em Maracanaú, grande parte dos homicídios tem por vítima os jovens. Nesse sentido, a Frente que se pretende instituir no âmbito do Poder Legislativo irá reunir representantes de todos os partidos, de modo a desenvolver estudos, encaminhar propostas, promover debates e buscar apoios que propiciem ao segmento o alento e a perspectiva necessária para o enfrentamento da violência, para adoção das medidas preventivas e, assim, garantir o bem-estar dos jovens da cidade de Maracanaú. Diante do exposto, considero oportuna a presente iniciativa e aprovação desta propositura, a qual coloco à apreciação dos nobres pares

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.**



**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
(Ivonaldo Lima)  
VEREADOR – UNIÃO BRASIL